



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/61.-

R. A., à mesa.

Im 1º - 1-61.

[Signature]

S Ú M U L A : Eleva as gratificações atribuídas aos servidores da Câmara e abre crédito suplementar de Cr\$36.000,00.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decreta e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

- ART. 1ª - Ficam elevadas para Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, as gratificações atribuídas ao secretário executivo e ao contínuo da Câmara Municipal.
- ART. 2ª - Para atender ao acréscimo de despesas, oriunda da presente resolução, fica aberto no exercício corrente, com recursos do excesso de arrecadação, o crédito suplementar de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) à dotação própria do orçamento em vigor.
- ART. 3ª - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela imprensa local, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara, em 1º de jan. 1961

[Signature]
Oswaldo Leal

JUSTIFICATIVA - A elevação das gratificações devidas aos servidores da Câmara é necessidade que decorre do aumento do custo de vida. Propondo à consideração da Câmara a presente matéria temos o objetivo de fazer justiça aos prestimosos colaboradores do Legislativo que têm dado o melhor dos seus esforços para servir à Câmara.

Sala de sessões da Cam., em 1º de janeiro 1961

[Signature]
Oswaldo Leal